



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear, **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 página: 4



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

I - INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O transporte de passageiros é importante para a gestão pública, pois considerando que os encaminhamentos de pacientes têm aumentado consideravelmente, encaminhar os pacientes em transportes locados faz aumentar a segurança dos cidadãos e traz maior economicidade a administração pública.

Devemos considerar também que não existe número suficiente de veículos patrimoniados para realizar esse transporte.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Pregão Eletrônico.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Valor foi orçado através de pesquisas de mercado local.

V - VANTAGENS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Os veículos de porte pequeno que fazem esse tipo de transporte não sofrerão desgastes mecânicos, não haverá riscos de acidentes ocasionados por motoristas não habilitados, bem como não haverá multas por partes de colaboradores da administração.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram baseadas na perspectiva do aumento da demanda de usuários, visto que havendo um processo licitatório, deverá ser reduzido o número de veículos de pequeno porte que transportarão passageiros e conseqüentemente aumentará a demanda pelo transporte terceirizado.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de



registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1- Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2- Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento.

3- Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

4- Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, 03 de janeiro de 2021

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



Município de Capanema - PR 000004

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ R\$ 998.097,50 (Novecentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Administração

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon e Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Este processo licitatório servirá para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, transportar munícipes para eventos que acontecem fora ou dentro do Município de Capanema, incluindo viagens turísticas, competições esportivas, viagens para conhecimento, premiações, bem como servirá para o transporte de pacientes que precisam se deslocar do Município de Capanema para outros municípios para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

4.2. Justificamos a aquisição por lotes pelos itens pertencerem a secretarias diferentes e, portanto, dotações orçamentárias diferentes, também justificamos as especificações pois atendem a clientes e finalidades diferentes. Os lotes, além de beneficiar a Administração Pública, trazendo economia financeira, precisam facilitar a rotina laborativa. Explicamos também os lotes 2 e 3 estarem separados, pois esses podem trazer mais opções de licitantes, aumentando a concorrência e promovendo a economicidade da Administração Pública.

4.3. Justificamos também que os serviços podem ser solicitados urgentemente, pois esse certame servirá para suprir uma possível demanda de falta de veículos das secretarias, sendo por quebra ou por falta de profissionais especializados, portanto, a secretaria requerente pode entrar em contato e solicitar os serviços urgentemente, entende-se então que o transporte deve ser disponibilizado a qualquer momento, podendo inclusive ser solicitado no período da manhã para uso no período da tarde.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A | 38,00 | UN | 350,00 | 13.300,00 |



Município de Capanema - PR

000006

| | | 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 2 | 62061 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA | 52.500,00 | KM | 4,40 | 231.000,00 |
| 3 | 62060 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA | 52.500,00 | KM | 6,50 | 341.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 585.550,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP | 12,00 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 2 | 62061 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA | 17.500,00 | KM | 4,40 | 77.000,00 |



Município de Capanema - PR

000007

| | | E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 3 | 62060 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP | 17.500,00 | KM | 6,50 | 113.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 194.950,00 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA | 38,00 | UN | 350,00 | 13.300,00 |
| 2 | 62063 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA | 15,00 | KM | 6,50 | 97,50 |
| TOTAL | | | | | | 13.397,50 |



Município de Capanema - PR

000008

| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP | 12,00 | UN | 350,00 | 4.200,00 |
| 2 | 62063 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP | 5.000,00 | KM | 6,50 | 32.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 36.700,00 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA | 50,00 | UN | 300,00 | 15.000,00 |
| 2 | 62064 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 25.000,00 | KM | 4,40 | 110.000,00 |



Município de Capanema - PR

000009

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| TOTAL | | | | | | | 125.000,00 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | | |
| 1 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP | 50,00 | UN | 300,00 | 15.000,00 | |
| 2 | 62064 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP | 6.250 | KM | 4,40 | 27.500,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 42.500,00 |

Valor total Estimado R\$ 998.097,50 (Novecentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados imediatamente após solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o

caso;

f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.



6.2.2.O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7.Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

7.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

7.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.



- 7.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 7.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 7.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 7.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar o CRLV_E Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio Eletrônico impresso, sujeito a verificação da autenticidade através do QR-CODE inserido no documento;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços, dentro da validade (no mínimo categoria D);
- b1) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;



c) Cópia da Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:

c.1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 3.179.767,05 (Três milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos);

c.2) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$ 115.940,67 (Cento e quinze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos);

c.3) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a Adjudicatária ficará obrigada a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos ao Fiscal do Contrato.

d) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

d1) Durante a execução do Contrato, vencido o Certificado/Laudo de Vistoria descrito neste item, a empresa Contratada deverá semestralmente apresentar novo Certificado/Laudo de Vistoria, sempre respeitada a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme disciplina o art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

f) A indicação dos respectivos veículos que farão o transporte, no caso de licitante se sagrar vencedora de mais de um ITEM, descrevendo os veículos que serão utilizados no transporte pela placa.

f) Os Documentos das letras b1 e c deverão ser apresentados na Assinatura do Contrato.

f1) os documentos a, b,d e deverão ser anexados junto com a proposta atualizada quando a pregoeira convocar após a sessão pública

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;

e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;

f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Fizer declaração falsa;

j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



- 9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- g) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - h) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - i) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - j) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - k) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - l) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.



- 9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 10.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 10.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 10.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 10.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Jessica Feistel

14. OUTRAS INFORMAÇÕES:

14.1. Quando a Viagem for de qual outra Secretaria menos a Saúde a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.1.1. Quando a Viagem for para Saúde a nota deve ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

Jonas Welter
Secretário(a) Municipal de Saúde

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$100.000,00 de 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$115.940,67

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022

Em percentual: 15,9407%

Em fator de multiplicação: 1,159407

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$100.000,00 * 1,159407

Valor atualizado = R\$115.940,67

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.742.581,14 de 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$3.179.767,05

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 04-Fevereiro-2020 e 25-Janeiro-2022

Em percentual: 15,9407%

Em fator de multiplicação: 1,159407

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%.

Atualização

valor atualizado = valor * fator = R\$2.742.581,14 * 1,159407

Valor atualizado = R\$3.179.767,05

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 62060 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 52.500,00 | KM | 6,50 | 341.250,00 |
| 2 | 62061 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 52.500,00 | KM | 4,40 | 231.000,00 |
| 3 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 38,00 | VIAGEM | 350,00 | 13.300,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 585.550,00 |

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 62060 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 17.500,00 | KM | 6,50 | 113.750,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|-----------|--------|--------|--------------------------------|
| 2 | 62061 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 17.500,00 | KM | 4,40 | 000020 77.000,00 |
| 3 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 12,00 | VIAGEM | 350,00 | 4.200,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 194.950,00 |

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 62063 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 15,00 | KM | 6,50 | 97,50 |
| 2 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 38,00 | VIAGEM | 350,00 | 13.300,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 13.397,50 |

LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 62063 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 5.000,00 | KM | 6,50 | 32.500,00 |
| 2 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 12,00 | VIAGEM | 350,00 | 4.200,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 36.700,00 |

LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
|------|--------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|-----------|--------|--------|------------|
| 1 | 62064 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 25.000,00 | KM | 4,40 | 110.000,00 |
| 2 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 300,00 | 15.000,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 125.000,00 |

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|---|---------------------------|---------|--------------|--|
| 1 | 62064 | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 25.000,00 <i>6.250</i> | KM | 4,40 | 110.000,00 <i>27500,00</i> |
| 2 | 62062 | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 300,00 | 15.000,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 125.000,00 <i>42500,00</i> |

TOTAL

1.080.597,50

DATA: 11/1/2022

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

ORÇAMENTO

000022

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 79.039.418/0001-62

EMAIL: zecatur@pontocap.com.br

ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº2855

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

TELEFONE: (46)99900-0044

CONTATO: CASSIA BASTOS

CIDADE: Capanema

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

5.1. LOTE 1

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. | 70.000,00 | KM | 6,50 | 455.000,00 |
| 2 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 70.000,00 | KM | 4,40 | 308.000,00 |
| 3 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 500,00 | 25.000,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 788.000,00 |

5.2. LOTE 2

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
|------|--------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|--|-----------|--------|--------|------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 20.000,00 | KM | 6,50 | 130.000,00 |
| 2 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 500,00 | 25.000,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 155.000,00 |

5.3. LOTE 3

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 25.000,00 | KM | 4,40 | 110.000,00 |
| 2 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 300,00 | 15.000,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 125.000,00 |

DATA: 10/12/2021

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

Assinado de forma digital por
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA:79039418000162
Dados: 2021.12.10 10:57:42 -02'00'

De: zecatur <zecatur@pontocap.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 11:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br; eldo@blume.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Anexos: ORÇAMENTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.pdf

Bom dia,

Segue orçamento....

Atenciosamente
Cassia Bastos
46-99900-0044

De: adm@capanema.pr.gov.br [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 18:17
Para: zecatur@pontocap.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

ORÇAMENTO

000025

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 08.338.542/0001-80

EMAIL: chicos_tur@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

TELEFONE: (46)93300-4230

CONTATO: ADILSON CHICOSKI

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

5.1. LOTE 1

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|---|------------|---------|--------------|---------------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 70.000,00 | KM | 7,16 | 501.200,00 |
| 2 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 70.000,00 | KM | 7,16 | 501.200,00 |
| 3 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 350,00 | 17.500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 1.019.900,00 |

5.2. LOTE 2

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
|------|--------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|

000026

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|--|-----------|--------|--------|------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 20.000,00 | KM | 7,16 | 143.200,00 |
| 2 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 350,00 | 17.500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 160.700,00 |

5.3. LOTE 3

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 25.000,00 | KM | 7,16 | 179.000,00 |
| 2 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 350,00 | 17.500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 196.500,00 |

DATA: 22/12/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

De: adilson chicoski <chicos_tur@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 15:17
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Anexos: chicostur.pdf

Boa Tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 16:18
Para: chicos_tur@hotmail.com <chicos_tur@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

000028

RAZÃO SOCIAL: NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA -ME

CNPJ: 28.665.378/0001-23

EMAIL: VIAGENSTROPICALIA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV;INDEPENDENCIA 1096

COMPLEMENTO: COMERCIAL

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 999129092

CONTATO: NEIA BERTOCHI

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: A SECRETARIA REQUERENTE PODE ENTRAR EM CONTATO E SOLICITAR OS SERVIÇOS URGENTEMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER DISPONIBILIZADO A QUALQUER MOMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SOLICITADO NO PERÍODO DA MANHÃ PARA USO NO PERÍODO DA TARDE, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

5.1. LOTE 1

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 70.000,00 | KM | 7,50 | 525.000,00 |
| 2 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 70.000,00 | KM | 4,50 | 315.000,00 |
| 3 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 550,00 | 27.500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 867.500,00 |

28.665.378/0001-23

5.2. LOTE 2

NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Neia Bertochi

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------------------|---------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| | | AV. INDEPENDÊNCIA Nº 1096 | | | | |

85760-000 - CAPANEMA - PR

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|--|-----------|--------|--------|------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. | 20.000,00 | KM | 7,50 | 150.000,00 |
| 2 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 550,00 | 27.500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 177.500,00 |

5.3. LOTE 3

| Item | Código do produto/ | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | | TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES , SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. | 25.000,00 | KM | 4,50 | 112.500,00 |
| 2 | | BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA. CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. | 50,00 | VIAGEM | 400,00 | 20.000,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 132.500,00 |

DATA: 15/12/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Janderson Bertoldo

28.665.378/0001-23

NESTUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1096
85760-000 - CAPANEMA - PR

adm@capanema.pr.gov.br

De: AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA
<viagenstropicalia@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 09:23
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Bom dia, após o almoço levo os originais pois a minha scanner está com problemas.

Nestur Transporte e Turismo; Agência de viagens Tropicalia.
Att. Neia Bertochi
(46)35523624
(46)999129092

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 09:06
Para: 'AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA' <viagenstropicalia@hotmail.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Bom dia
Peço que reencaminhe novamente o orçamento, pois a qualidade está muito ruim!
Grata



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br

De: AGENCIA DE VIAGENS Tropicalia CAPANEMA <viagenstropicalia@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 10:06
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

BOM DIA, SEGUE TOMADA DE PREÇO QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSICAO.
Nestur Transporte e Turismo; Agência de viagens Tropicalia.
Att. Neia Bertochi
(46)35523624
(46)999129092

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 18:16

Para: viagenstropicalia@hotmail.com <viagenstropicalia@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

000030

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000032

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 25/01/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ R\$ 998.097,50 (Novecentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 400 | 05.001.04.122.0402.2023 | 0000 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 890 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1550 | 07.002.27.812.2701.2272 | 00 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1650 | 07.003.13.392.1301.2131 | 000 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2390 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3550 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4820 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4960 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5070 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53